

ANEXO I
DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL	CARGA HORARIA SEMANAL	PRÉ - REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
MÉDICOS	02	6,972,00	40	<ul style="list-style-type: none"> •Ensino superior completo e Registro no órgão de classe 	<p>a) Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Diagnósticos; 2 - Prescrição de medicamentos; 3- Tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos; <p>b) Exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal;</p> <p>c) Perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas segurança e higiene do trabalho.</p> <p>d) Executar atividades de vigilância à saúde (para o médico ESF);</p> <p>e) Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde (para o médico ESF);</p> <p>f) Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas (para o médico ESF);</p> <p>g) Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos (para o médico ESF);</p>

					<p>h) Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade (para o médico ESF);</p> <p>i) Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população (para o médico ESF).</p>
ENFERMEIROS	04 01	2,951,16 1,475,58	40 20	<p>•Ensino superior completo e Registro no órgão de classe</p>	<p>a) Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;</p> <p>b) Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;</p> <p>c) Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;</p> <p>d) Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;</p> <p>e) Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;</p> <p>f) Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando</p>

					<p>atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;</p> <p>g) Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;</p> <p>h) Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;</p> <p>i) Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;</p> <p>j) Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;</p> <p>l) Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;</p> <p>m) Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;</p> <p>n) Assumir as responsabilidades, direitos e deveres preconizados no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) da SPDM / PAIS;</p> <p>o) Responsabilizar-se pelas atribuições descritas pela Comissão de Prontuários SPDM / PAIS;</p> <p>p) Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as</p>
--	--	--	--	--	--

					<p>fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;</p> <p>q) Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, estadual ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;</p> <p>r) Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes comunitários de Saúde (ACS);</p> <p>s) Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e da equipe de enfermagem;</p> <p>t) Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal - ASB e do Técnico de Saúde Bucal - TSB;</p> <p>u) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Saúde (US).</p>
FARMACEUTICO /BIOQUIMICO	02	2,951,00	40	Ensino superior completo e Registro no órgão de classe	<p>a - Realizar e interpretar exames de análises clínicas hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinalise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas;</p> <p>b - Realizar determinações laboratoriais no campo citogenética;</p> <p>c - Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de culturas e outros para aplicação em análises clínicas, realizando estudos para a implantação de novos</p>

					<p>métodos;</p> <p>d - Efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública;</p> <p>e - Efetuar e/ou controlar exames toxicológicos e de peritagem na medicina legal;</p> <p>f - Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de bioquímica da secretaria;</p> <p>g - Atuar no laboratório, analisando e exarando diagnósticos de análise clínica;</p> <p>h - Realizar atividades dentro da área de sua formação específica;</p> <p>i - Atuar na coleta e exame de sangue no hemocentro;</p> <p>j - Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência;</p> <p>l - Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.</p>
FISIOTERAPEUTA	01	2,951,18	40	Ensino superior completo e Registro no	<p>a - participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em saúde pública;</p>

					<p>b - contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos;</p> <p>c- promover e participar de estudos e pesquisas, relacionadas à sua área de atuação;</p> <p>d - integrar os órgãos colegiados de controle social;</p> <p>f - participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva;</p> <p>g- participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde;</p> <p>h - promover ações terapêuticas preventivas à instalação de processos que levam à incapacidade funcional laborativa;</p> <p>i - analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos;</p> <p>j - desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho;</p> <p>l - integrar a equipe de vigilância sanitária;</p> <p>m -cumprir e fazer cumprir a legislação de vigilância sanitária; e demais contidas no artigo 6º da L C Nº 140 de 08/11/2007</p>
ODONTOLOGISTA/ DENTISTA	01	2,951,16	40	Ensino superior completo e Registro no órgão de classe	<p>a) Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como:</p> <p>b) Tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas;</p> <p>c) Profilaxia e de higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;</p> <p>d) Executar atividades de vigilância à saúde;</p> <p>e) Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades</p>

				<p>de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas;</p> <p>f) Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos;</p> <p>g) Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;</p> <p>h) Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;</p> <p>i) Os cirurgiões dentistas das equipes de Saúde da Família devem realizar diagnósticos, traçar o perfil epidemiológico da comunidade a fim de planejar e programar ações de saúde bucal, bem como atender à comunidade no território adscrito nas Unidade Básica de Saúde (UBS) em que a sua equipe está atrelada;</p> <p>j) Promover e proteger a saúde bucal, prevenir agravos, realizar diagnósticos, tratar, acompanhar, reabilitar e manter a saúde bucal dos indivíduos, famílias e grupos específicos;</p> <p>k) Devem realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;</p> <p>l) Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais, como também acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar</p>
--	--	--	--	---

					<p>ações de saúde de forma multidisciplinar;</p> <p>m) O dentista deve atender as demandas espontâneas e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;</p> <p>n) O dentista deve ainda, supervisionar tecnicamente o trabalho do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB).</p>
TECNICO DE ENFERMAGEM	07	1,061,18	40	<p>•Ensino Médio Completo, Certificado Técnico de Enfermagem Registro no órgão de classe.</p>	<p>a - Participar de Equipe de Enfermagem;</p> <p>b - Auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares, saúde pública, sob supervisão;</p> <p>c - Orientar e revisar o auto cuidado do cliente, em relação a alimentação e higiene pessoal;</p> <p>d - Executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos;</p> <p>e - Cumprir as prescrições relativas aos clientes;</p> <p>f - Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental;</p> <p>g - Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado as intervenções programadas;</p> <p>h - Observar e registrar sinais e sintonias e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação à ingestão e excreção;</p> <p>i - Manter atualizado o prontuário dos pacientes;</p> <p>j - Verificar a temperatura, pulso e respiração, e registrar os resultados no prontuário;</p>

					<p>k - Ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos;</p> <p>Aplicar injeções;</p> <p>l - Administrar soluções parenterais previstas;</p> <p>m - Alimentar, mediante sonda gástrica;</p> <p>n - Ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição;</p> <p>o - Participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão;</p> <p>p - Orientar clientes em nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina;</p> <p>q - Fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde;</p> <p>r - Colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar;</p> <p>s - Colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica de saúde;</p> <p>t- Realizar e participar de campanhas de vacinação.</p> <p>u- Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.</p>
ORIENTADOR SOCIAL	01	1,023,00	40	•Ensino Médio Completo	<p>a) Cuidados básicos com alimentação higiene e proteção de crianças e adolescentes;</p> <p>b) Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada</p>

					<p>criança);</p> <p>c) Auxílio à criança para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;</p> <p>d) Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços necessários;</p> <p>e) Desenvolver atividades lúdicas e de recreação com as crianças e adolescentes;</p> <p>f) ter habilidade com crianças e adolescentes, respeitando o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente;</p> <p>g) Capacidade para dialogar sensivelmente com crianças nesse momento que envolve ruptura de vínculos familiares e comunitários, incertezas, insegurança e transição, auxiliando-as a significar a vivência do afastamento provisório;</p> <p>h) Socializar com a equipe aspectos comportamentais das crianças de modo a subsidiar a realização de estudo de caso e planejamento das ações de acordo com a demanda;</p> <p>i) Trabalhar em equipe;</p> <p>j) Registrar em formulários específicos a rotina do abrigo;</p> <p>k) Articular as atividades da instituição com a comunidade local, com as famílias e outros programas e projetos do município;</p> <p>l) Realizar os serviços de abordagem de rua (busca ativa);</p> <p>m) Acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto;</p>
--	--	--	--	--	--

					<p>n) Acompanhar in loco a situação das crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços;</p> <p>o) Auxiliar a equipe técnica nas atividades nos equipamentos da Assistência Social (CRAS, SCFV, CREAS, Acolhimento Institucional).</p>
PSICÓLOGO	02 01	2,951,16 1,475,58	40 20	Ensino superior completo e Registro no órgão de classe	<p>a) Conhecer a legislação referente à política de Assistência Social, direitos sócioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTT);</p> <p>b) Conhecer a rede sócioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;</p> <p>c) Ter conhecimento teórico e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento do trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo);</p> <p>d) Ter conhecimentos e experiência de trabalho em equipe interdisciplinar trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos;</p> <p>e) Fazer acolhida e escuta qualificada das famílias/indivíduos em situação de risco;</p> <p>f) Planejar e estruturar seu trabalho de acordo com as ações/atividades que poderão ser efetivadas na prática cotidiana;</p> <p>g) Fazer atendimento psicossocial quando necessário;</p> <p>h) Fazer acompanhamento de casos de direitos violados encaminhados pelo Conselho Tutelar, Saúde e CRAS;</p> <p>i) Elaborar estudo de caso juntamente com a equipe técnica;</p>

					j) Elaborar estudo psicossocial junto com o assistente social do CRAS/CREAS.
ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMÍLIA	01	1,023,00	40	•Ensino Médio Completo	O profissional irá consultar operar e monitorar dados e informações registradas em documentos/formulários físicos / eletrônicos e nos sistemas web/online relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7), Programa Bolsa Família e programas usuários (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF – Data SUS) de acordo com as normas e fluxos operacionais estabelecidos pelos órgãos federais (MDS, CEF) e municipais (gerências e unidades) afins.
MOTORISTA VEÍCULO LEVE	02	791,48	40	Ensino Médio Completo e CNH categoria A e B.	a)Ensino Médio completo + CNH categoria A e B + conhecimentos básicos de mecânica e informática. O mesmo trabalhara na Secretaria Municipal de Saúde e poderá ser requisitado para outros departamentos do Poder Executivo quando for autorizado por seu chefe imediato na realização das atividades diárias da Secretaria de Saúde Municipal e da esfera do Poder Executivo Municipal, bem como os Diretores de Departamento em serviços administrativos. Competem também ao motorista, zelar pela manutenção, higienização e documentação do veículo, mantendo-o sempre em perfeitas condições para o uso das atividades administrativas. Zelar pela ética respeito e sigilo durante as atividades inerentes ao emprego.